

Prefeitura Municipal de:

Plano Participativo 93/96

LEI Nº 21 / 93

Altera o artigo 4º da Lei nº 34/92 de 29 de dezembro de 1992.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 34/92, passa a ter a seguinte redação:

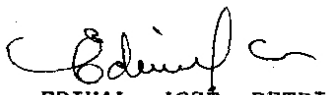
"Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) da despesa fixada nesta Lei de acordo com os recursos definidos no artigo 43 e §§ da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo 1º servirá para suplementar o orçamento vigente de acordo com o excesso de arrecadação apurado mensalmente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 29 de setembro de 1993.


EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL